LEI Nº 623/74

"Altera a Lei nº 605, de 29 de novembro de 1973, que criou a pensão para a viuva do ex-funcionário Orozimbo Perreira Mendes".

O Povo de municipio de Matipé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 605, de 29 de novembro de 1973, que criou a pensão para Da Alzira Bastos Ferreira, viúva do ex-funcionário Orozimbo Ferreira Mendes de Cr\$ 100,00, Cem cruzeiros) para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a sua execução a partir de Ol de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de outubro de 1974

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DA PREFEITURA